



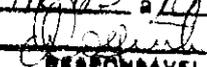
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES

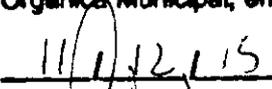
De 09/12/15 a 18/12/15

LEI Nº 2.615/2015

  
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto  
Gerente Administrativa  
Secretaria de Administração e RH

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

  
11/12/15

Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE  
REPASSE FINANCEIRO COM A  
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA  
TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,  
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria  
de Assistência Social, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com  
a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor de até  
R\$28.512,48 (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais, quarenta e oito  
centavos), para a realização do Projeto "Música e Canto: instrumentos de  
inclusão da pessoa om deficiência", de acordo com o Plano de Trabalho.

**Parágrafo Único.** A dotação orçamentária para atender as  
despesas referidas no *Caput* deste Artigo será proveniente do orçamento a  
saber:

**Recurso Orçamentário: 010018.0824200062.040.33504300000**

**Recurso Financeiro: 13990000**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do  
Espírito Santo, em 08 de dezembro de 2015.



**CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**